



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6526 DE 22 DE JULHO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 2.061.323,07** (*dois milhões, sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 206.528,28** (*duzentos e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.854.794,79** (*um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos*),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 339.794,79** (*trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
410	20.14.15.451.0575.2.071	345 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pre-Sal	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção de Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Obras	339.794,79
						<b>TOTAL</b>	<b>339.794,79</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$339.794,79** (*trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de julho de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I** (Decreto nº 6526/2021)

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 8775-0

Fonte de Recursos : CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ - SAL

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>2.061.323,07</b>	Restos a Pagar	206.528,28
Conta 8775-0 / Corrente	2.061.323,07	Consignações	-
		Outras Obrigações	-
		<b>Superávit</b>	<b>1.854.794,79</b>
<b>Total</b>	<b>2.061.323,07</b>	<b>Total</b>	<b>2.061.323,07</b>

*ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES*  
*PREFEITO MUNICIPAL*